DECRETO N. 2.651, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 32.338,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 32.338,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R$ 16.478,00	DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R$ 13.000,00	CONVÊNIO COM O INSTITUTO CANPB
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R$ 2.860,30	CONVÊNIO COM O INSTITUTO CANPB
TOTAL					R$ 32.338,30	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R$ 32.338,30	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 32.338,30	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município